



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº735 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. CECILIO PEREIRA E SILVA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. CECILIO PEREIRA E SILVA, uma área de terra na quadra 218, lote 10, medindo 283,19 m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: MANOEL CERLI L. MACHADO, medindo 24,80m*
- AO SUL: EVARISTO CÂNDIDO BOEIRA DE ALMEIDA, medindo 24,45 m*
- AO LESTE: JANE AMARAL OLIVEIRA, medindo 12,00 m*
- AO OESTE: RUA OLAVO BRAZ DO AMARAL, medindo 11,00 m*

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. CECÍLIO PEREIRA E SILVA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fl.s. do livro respec.